

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº** 015/17

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº 0049/2017

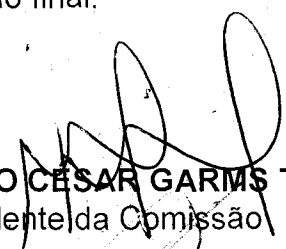
Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Declara oficial o Hino do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0049/17, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

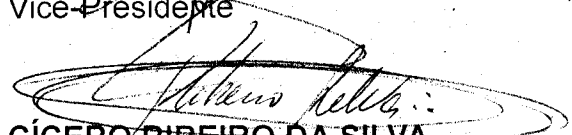
Palácio Legislativo Água Grande, 11 de agosto de 2017.

  
**MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO**  
Presidente da Comissão

CM Paraguaçu Paulista

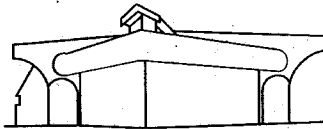
  
**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Vice-Presidente

Protocolo      Data/Hora  
23-894      11/08/2017 15:41:22  
Responsável: 

  
**CÍCERO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 0049/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Declara oficial o Hino do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa declarar oficial o Hino do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, letra de Luzia Zamprônio Silva e música de José Arlindo de Almeida.

Propõe ainda o art. 6º do projeto que o Hino Oficial do Município passará a integrar a relação dos Símbolos Oficiais do Município, ficando assim constituída:

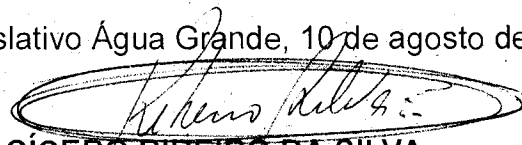
- I- Brasão Oficial do Município;
- II- Bandeira Oficial do Município;
- III- Hino Oficial do Município.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55 da Lei Orgânica do Município c/c art. 200, § único, inciso IV do Regimento Interno e art. 13, §§ 1º e 2º e art. 30, I da Constituição Federal.

## **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de agosto de 2017.

  
**CÍCERO RIBEIRO DA SILVA**  
Relator